

PORTARIA IPREM 131/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar o acúmulo de cargos incompatíveis e aposentadoria.

CONSIDERANDO os fatos narrados na Comunicação Interna DB nº 053/2026, encaminha pela Diretora de Benefícios;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XVI, bem como §10 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo, protocolo nº 5199/2026, objetivando a apuração das alegações dos fatos comunicados pela CI DB 053/2026 e Ofício IPSEMG/DIPREV-CFPP nº. 355/2026, em face de H.M.S cpf: ***470.796**.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo sob a presidência da primeira nominada:

NOME	SETOR	CPF	MATRÍCULA
Ana Maria Malaquias Rangel	BENEFÍCIOS	***.605.136**	86
Juliana Cristina Megale	BENEFÍCIOS	***.397.406-**	100
Lúcia de Leles Matos Alves Amaral	BENEFÍCIOS	***.588.516**	79
SUPLENTE			
Carlos Alberto Andrade 1º	FINANÇAS	***.279.646-**	78

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião de instalação da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2026

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

